



Ofício nº 378/03-SMG

Em 06 de outubro de 2.003

Do PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 034/2003.

SENHOR PRESIDENTE

Apraz-me encaminhar para análise e aprovação de Vossa Excelência e dignos pares, o presente Projeto de Lei nº 034/2003, o qual trata da redução em percentuais dos acréscimos financeiros, tais como multa e juros de mora, para pagamento de tributos em atraso, fixando a data de vigência em até 30 de junho de 2004.

Muitos contribuintes se ressentem da economia que assola o país, em grande parte são contribuintes desempregados, e outros que se recuperam com admissão em novos empregos. Contudo, ao deixarem de proceder o pagamento dos tributos na época do seu vencimento, se vêem angustiados da obrigatoriedade de tal pagamento, ora com acréscimos de atualização monetária seguida de multa e juros moratórios o que certamente aumenta o valor final.

Isto considerado, e a exemplo dos Governos Federal e Estadual, procura-se com tal medida de redução da multa e juros de mora, oferecer condições ao contribuinte que venha a quitar seu débito, a vista ou parceladamente na forma proposta no supracitado Projeto de Lei, vislumbrando-se a diminuição da inadimplência, que em nosso município é de aproximadamente 30% (trinta por cento) do total lançado.

Em face do caráter social que o Projeto de Lei encerra, requeiro aplicação de regime de urgência para a sua votação.

Certo em contar com a laboriosa atenção dessa Egrégia Casa de Leis, e cuja aprovação do Projeto ora encaminhado, se tem a certeza de estar atendendo os anseios de nossos Municípios.

Na oportunidade, reitero protesto de distinguida consideração e apreço.



Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo
Nesta Cidade